



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.813 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013. 17 de outubro de 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.632,00 (treze mil seiscentos e trinta e dois centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Mun. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer  
03.12.306.0007.2.102 – Distribuição de Merenda Escolar  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 13.632,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação proveniente da Merenda Escolar - recurso salário.....R\$ 13.632,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de Outubro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro